REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO
Em 18/04/86 Fls 195 a V
ESCRITURARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
PERNAMBUCO

GABINETE DO PREFEITO

Administração
Valdeci Torres

LEI Nº 541/86

O Prefeito do Município do Belo Jardim, PE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber - que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono- a seguinte Lei.

EMENTA : Autoriza a permuta de imóveis e de - providências correlatas.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo - autorizado a permutar com o Sr. Luiz Martins dos Santos, os imóveis a saber; por nevessidade e utilidade pública e de interesse social, para fins- de abertura de faixa de rua.

I - Uma área de terra medindo 21,60 de compri mentos, por 9,00 metros de largura, localizado no prolongamento da Rua Manoel Araújo, por tráz da Garagem da Prefeitura, de propriedade do Sr. Luiz - Martins dos Santos, conforme planta planimétrica anexa.

Permutado pelos lotes abaixo, de propriedade - da Prefeitura Municipal, a saber:

I - Lote nº 07, medindo 6,0 metros de frente- por 20 metros de comprimento, localizado à Rua Antonio Rodrigues de Medeiros, por trás da Garagem da Prefeitura, de propriedade da Prefeitura Municipal, com as seguintes confrontações: frente: Rua Rua Antonio Rodrigues de Medeiros; Fundos: Rua José Vieira de Souza; lado direito: terreno do Sr. José Cordeiro Filho; lado esquerdo, terreno da Prefeitura.

II - Lote nº 08, medindo 5,00 metros de frente por 20 metros de comprimento, localizado à Rua Antonio Rodrigues de Medeiros, por trás da Garagem da Prefeitura, de propriedade da Municipalidade , com as seguintes confrontações: Frante: Rua Antonio Rodrigues de Medeiros , Fundos: Rua José Vieira de Souza, lado direito, Terreno de Manoel Teixeira, lado esquerdo, terreno da Prefeitura.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º desta Lei, será amigável, mediante acordo, havendo concordância das partes interessadas;

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrá - rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município do Belo Jardim (PE) em 18 de abril de 1.986.

PREFEITO MUNICIPAL

a) Valdeci Rodrigues Torres.